

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

2ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA 2ª CÂMARA Nº 166, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

Cria a Comissão de Coordenadores Criminais destinada a regulamentar e disciplinar as atribuições, duração de mandatos e estrutura das Coordenações Criminais nas Procuradorias Regionais da República e Procuradorias da República.

A 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 62, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, tendo em vista as discussões ocorridas na I Oficina de Coordenação Criminal, realizada em 11 de fevereiro de 2015, e conforme o deliberado na 92ª Sessão de Coordenação, de 12 de fevereiro de 2015, resolve:

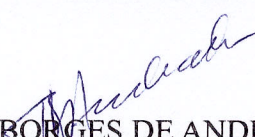
Art. 1º Criar a Comissão de Coordenadores Criminais destinada a regulamentar e disciplinar as atribuições, a duração dos mandatos e estrutura das Coordenações Criminais nas Procuradorias Regionais da República e Procuradorias da República.

Art. 2º. A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

- Ana Luisa Chiodelli von Mengden, Procuradora Regional da República;
- Ana Paula Ribeiro Rodrigues, Procuradora da República;
- José Raimundo Leite Filho, Procurador da República;
- Kléber Martins de Araújo, Procurador da República;
- Mônica Dorotéia Bora, Procuradora da República;
- Roberto Farah Torres, Procurador da República.

Art. 3º. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação da proposta de regulamentação e será presidida pela Procuradora Regional da República Ana Luisa Chiodelli von Mengden.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 2ª CCR

Salvada para publicação em 18/02/2015